**OFÍCIO N° 130/2022**

**ASSUNTO:** Limpeza e Higienização das Ambulâncias

**A/C:** Emília Vilela Araújo - Coordenadora Nuvisa

Caro Senhor(a),

Venho através deste, informar que o município de Angelândia, através da secretaria municipal de Transporte e Secretaria Municipal de Obras, está regularizando o espaço físico para limpeza e higienização das ambulâncias, através da estruturação (construção) de um espaço próprio e específico para realização da atividade descrita. Informo que a previsão para a finalização da obra, está prevista para o mês de dezembro de 2022. Considerando também os riscos ocupacionais que tal atividade representa, este município se responsabiliza a capacitar os colaboradores responsáveis pela limpeza e higienização das ambulâncias e outros veículos.

Angelândia, 21 de outubro de 2022

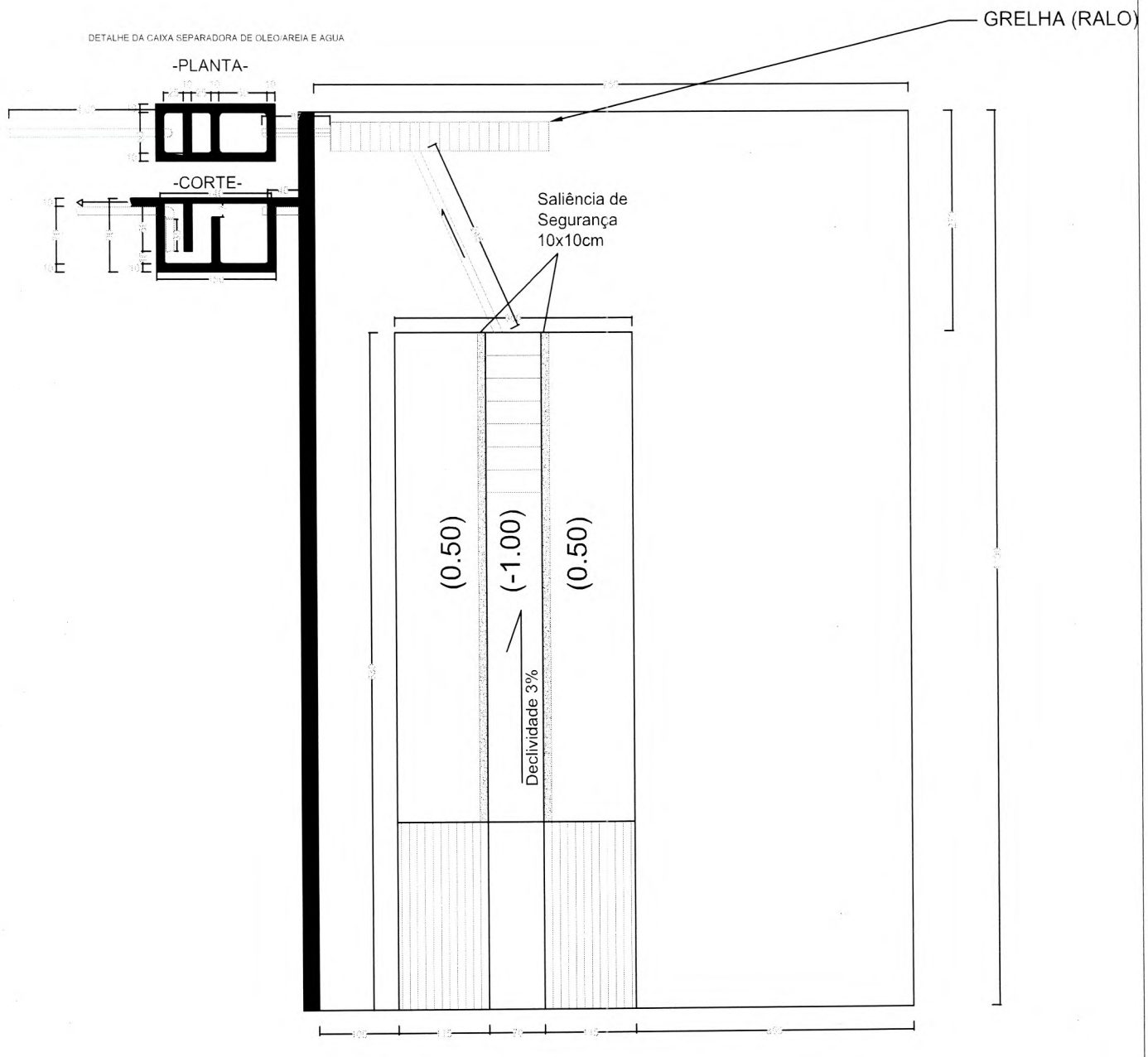
Atenciosamente,

Túlio Almeida de Figueiredo
Coordenador de Vigilância em Saúde de Angelândia

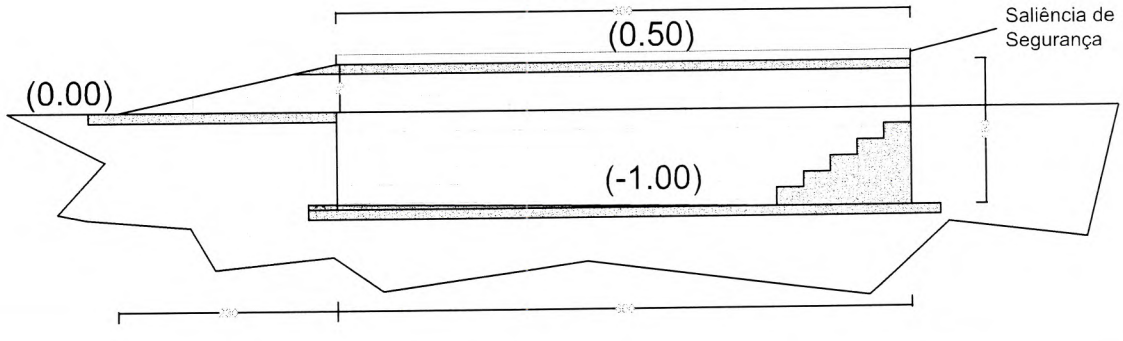
Recebido por email.

BLOCO 19X19X39CM=((6,00x1,50)+((2,30x0,50)/2))x4=19,15m²x13un.=500blocos
CONTRAPISO=7,50x11,00x0,08m=6,60m³
TUBO=2,45+0,87+0,39+4,00m=7,71m
JOELHO 100mm=1pç
LUVA 100mm=2pçs
CAIXA SEPARADORA1,50x0,80x0,90m=((((0,40+1,50+0,40+0,90+0,90+1,40+0,60+0,60)x0,80)+((1,50+1,50)x,90)+(0,90+0,90)x0,80)))x0,10)=0,95m³

DETALHE DA CAIXA SEPARADORA DE OLEO/AREIA E AGUA




## Corte A - A




| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PROJETO LAVAJATO | PROPRIETÁRIO: PAULO GUIMARÃES BATISTA CREA 39.000/D | AREA DO TERRENO: m² | LOTE | 1/1 |
| ENDEREÇO DA OBRA: RUA ANGELO TORQUATO DE SOUZA S/N BAIRRO PLANALTO, UBERLÂNDIA-MG | | AREA A CONSTRUIR: 85m² | T. OCUP.: C. APROV.: +4% | ESCALA: 1:100 MARÇO/2022 |

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Timbre

**Secretaria de Estado de Saúde**

**Núcleo de Vigilância Sanitária URSTOF**

Relatório 1320.01.0083364/2022-52 - SES/URSTOF-NUVISA

Teófilo Otoni, 11 de agosto de 2022.

## RELATÓRIO DE ATENDIMENTO À DENÚNCIA

### 1. Identificação do estabelecimento:

**Razão Social:** Prefeitura Municipal de Angelândia

**CNPJ:** 114053970001-18

**Endereço:** Rua Generoso Alves Guimarães, nº 447. Bairro: Centro

**Município/UF:** Angelândia /MG **CEP:** 39685-000

**Telefone:** (33) 40421172

### 2. Objetivo da inspeção sanitária:

Realizar inspeção sanitária para atendimento de denúncia referente a verificação do serviço de lavagem das ambulâncias do município de Angelândia.

### 3. Período da inspeção sanitária:

04 de agosto de 2022.

### 4. Instrumentos normativos:

- Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.

### 5. Equipe técnica:

Manuella Botelho Laure Nogueira. Autoridade Sanitária. MASP: 1.204.538-1

RoseMeire Gomes de Paula. Autoridade Sanitária. MASP: 280.882-2

**6. Pessoas contactadas:**

João Paulo Batista de Souza – Prefeito Município de Angelândia

Túlio Almeida de Figueiredo – Coordenador de Vigilância em Saúde

Lacialma Rodrigues Cordeiro – Fiscal Sanitário

Orcine Evaristo - Enfermeiro

**7. Averiguação da Denúncia:**

No dia 04 de agosto de 2022, estiveram presentes no município de Angelândia/MG as autoridades sanitárias do Núcleo de Vigilância Sanitária da SRS/Teófilo Otoni para verificação da denúncia recebida na SRS/Teófilo Otoni, foi identificada a seguinte situação em relação a higienização das ambulâncias do município:

Atualmente, a administração municipal compra serviços de empresas " Lava a Jato" localizada no município para executar a limpeza e higienização das ambulâncias, objeto da referida DENÚNCIA. A atual estrutura física do "Lava Jato" em referência funciona em local improvisado; no entanto, foi observado que o município não dispõe de uma estrutura especializada na realização da atividade de higienização de veículos que prestam assistência à saúde, o que dificulta a realização das atividades de forma correta, conforme preconizado pela legislação e normas sanitárias vigente.

Não foram apresentadas rotinas descritas da realização das atividades, bem como registro de treinamentos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Angelândia contemplando orientações relacionadas à higienização das ambulâncias, visando à saúde do trabalhador.

O prefeito do município nos informou que já existe um projeto para construção de um "Lava Jato" para atender aos veículos do município, incluindo as ambulâncias e que a previsão de execução deste projeto deve finalizar até dezembro de 2022.

| **Não conformidades** | **Prazo para adequação** |
|---|---|
| Inexistência de registro de treinamento para as pessoas que executam a higienização das ambulâncias que contemplem os seguintes itens:<br><br>1.Prevenção e controle de infecção em serviços de saúde<br><br>2.Uso de EPI's;<br><br>3.Higienização das mãos;<br><br>4. Processo de limpeza das ambulâncias. | 30 dias |
| Inexistência de Controle Vacinal dos colaboradores que executam a higienização das ambulâncias.<br><br>Inexistência de local adequado para higienizar as ambulâncias | 30 dias |

**Conclusão:**

Considerando a situação encontrada no momento da inspeção realizada para atender a denúncia recebida na SRS-TO, solicitamos uma resposta formal das autoridades do município de Angelândia em relação ao prazo

estipulado para construção do lava jato municipal.

Considerando os dispositivos legais vigentes e as condições encontradas no momento da inspeção, fica o Responsável Legal pelo serviço no município ciente da necessidade de solucionar as não conformidades descritas acima nos prazos estipulados.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.


logotipo Documento assinado eletronicamente por **Manuella Botelho Laure Nogueira**, **Servidor (a) Público (a)**, em 21/10/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.


logotipo Documento assinado eletronicamente por **Rose Meire Gomes de Paula**, **Servidor (a) Público (a)**, em 21/10/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.


QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51272641** e o código CRC **6C9D2892**.

**Referência:** Processo nº 1320.01.0083364/2022-52 SEI nº 51272641